

## PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305.01/25

**OBJETO:** PRÉ - QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PIÇARRAMENTO DE ESTRADAS QUE LIGAM A COMUNIDADE DE CÓRREGO VERDE / SERROTA / SEDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, CONFORME MAPP nº 6003.

### 1.0 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tendo em vista a análise da documentação técnica apresentada pelas licitantes, procurou-se aplicar, de forma isonômica, os devidos critérios técnicos exigidos conforme determinado pelo edital e termo de referência.

### 2.0 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Análise referente ao exigido nos itens “8.30 ao 8.44 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” do TERMO DE REFERÊNCIA no edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 2305.01/25.

	LICITANTES	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ITENS 8.30 AO 8.44 - TR	APONTAMENTOS
1	AGUIA CONSTRUCOES	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
2	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE	NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que a empresa não atendeu a todos os requisitos, uma vez que não cumpriu integralmente o item 8.36/8.37, referente à comprovação da capacitação técnico-operacional. No item 3.1.1.3 do orçamento (Indenização de Jazida), foi exigido 9.436,11 m³ e a empresa apresentou apenas 3.050,00 m³.

3	<b>ARKTEC CONSTRUTORA</b>	<b>NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente à <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> , verifica-se que a empresa não atendeu a todos os requisitos, uma vez que não cumpriu integralmente os itens 8.36 e 8.38, referentes à comprovação da capacitação técnico-operacional. No item 3.1.2.1 do orçamento (Regularização do Sub-leito), foi exigido 47.180,58 m <sup>2</sup> e a empresa apresentou apenas 35.834,40 m <sup>2</sup> .
4	<b>ARN CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> , verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
5	<b>BEZERRA E BONFIM CONSTRUÇÕES</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> , verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
6	<b>BRIMAX ENGENHARIA</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> , verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
7	<b>C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> , verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
8	<b>CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES &amp; SERVIÇOS</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> , verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.

<b>9</b>	<b>CONSTRUTORA IMPACTO</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
<b>10</b>	<b>CONSTRUTORA MORAES</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
<b>11</b>	<b>ECOGUIMA LTDA</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
<b>12</b>	<b>EPYIO CONSTRUÇÕES</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
<b>13</b>	<b>FOCO LOCAÇÃO</b>	<b>NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	<b>Após análise da documentação apresentada pela licitante referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que a empresa não atendeu a todos os requisitos, uma vez que não cumpriu integralmente os itens 8.36 e 8.37, referentes à comprovação da capacitação técnico-operacional. No item 3.1.1.3 do orçamento (Indenização de Jazida), não apresentou atestado que comprovasse a execução da atividade conforme exigido.</b>
<b>14</b>	<b>H &amp; E ENGENHARIA</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.

15	I C V CONSTRUCAO CIVIL	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> , verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
16	L S SERVIÇOS DE CONTRUCOES	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> , verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
17	LB CONSTRUÇÕES	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> , verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
18	MABRA ENGENHARIA	<b>NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente à <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> , verifica-se que a empresa não atendeu a todos os requisitos, uma vez que não cumpriu integralmente os itens 8.36 e 8.37, referentes à comprovação da capacitação técnico-operacional. No item 3.1.1.3 do orçamento (Indenização de Jazida), não apresentou atestado que comprovasse a execução da atividade conforme exigido.
19	MEDEIROS CONSTRUCOES	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> , verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
20	NOVO CAMINHO	ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.	Após análise da documentação apresentada pela licitante referente a <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> , verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.

21	<b>PLATAFORMA SERVIÇOS</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referenta a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
22	<b>PLANALTO TIMBO CONSTRUCOES</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referenta a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
23	<b>PRIME CONSTRUCOES</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referenta a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
24	<b>R P CONSTRUÇÕES</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referenta a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
25	<b>R. R. PORTELA CONSTRUCOES</b>	<b>NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referenta a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que a empresa não atendeu a todos os requisitos, uma vez que não cumpriu integralmente o item 8.36/8.37, referente à comprovação da capacitação técnico-operacional. No item 3.1.1.3 do orçamento (Indenização de Jazida), foi exigido 9.436,11 m <sup>3</sup> e a empresa apresentou apenas 5.351,44 m <sup>3</sup> .
26	<b>R S M PESSOA</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referenta a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.

27	<b>SARAIVA EMPREENHIMENTOS</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referenta a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
28	<b>SOLIDA ENGENHARIA</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referenta a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
29	<b>TECTA CONSTRUÇÕES</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referenta a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.
30	<b>WHIPEC EMPREENHIMENTOS</b>	<b>ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 2305.01/25.</b>	Após análise da documentação apresentada pela licitante referenta a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, verifica-se que todos os documentos exigidos no edital foram devidamente apresentados, estando em conformidade com os critérios de habilitação estabelecidos. Diante disso, a empresa atende plenamente às exigências editalícias, não havendo pendências ou irregularidades a serem apontadas neste momento.

### 3.0 CONCLUSÕES

A análise da documentação seguiu critérios isonômicos, aplicando-se para tal as exigências de normas e NBR's que regulamentam o exercício legal do processo de contratação. Os apontamentos encontram-se explícitos nos subtópicos anteriores, determinando em cada caso o escopo da análise das documentações apresentada pelos licitantes.

Esse é o nosso parecer.

Senador Sá, Ceará, 15 de julho de 2024.

---

**FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA**  
Engenheiro Civil – RNP 0616222874